



PORTARIA Nº 110/2017

SÚMULA: Dispõe sobre Cumprimento de estágio probatório e efetivação de Servidor do Quadro do Magistério Público Municipal da Forma que especifica.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições contidas no Artigo 36 pela Lei Municipal nº 0118/11 de 24/08/2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador, Paraná.

RESOLVE

I – Fica efetivada a Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Carreira de **Professor**, nos termos da Lei Municipal nº 0118/2011 de 24/08/2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador, percebendo seus vencimentos de acordo com o anexo IV – Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério, da referida Lei,

NOME	DATA ADMISSÃO	NÍVEL	CLASSE	SUB- CLASSE
CÍCERA CÁSSIA DE OLIVEIRA	02/05/2014	II	A	0.1.2

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, em 25 de maio de 2017.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br